



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 056/2025

Dispõe sobre a inclusão de conteúdos que versem sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da Educação Básica Municipal, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente, no mês de março, em todas as instituições públicas e privadas de ensino da Educação Básica do Município de Volta Redonda, com os seguintes objetivos:

I – Contribuir para o conhecimento das disposições da Lei nº 11.340, de 7 de agosto 2006 (Lei Maria da Penha);

II – Impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Sala Getúlio Vargas, 11 de abril de 2025.

Paulo César Lima da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA: A violência contra a mulher é um problema social grave e persistente que afeta milhões de mulheres em todo o mundo, incluindo nosso município. Dados alarmantes revelam que a cada dia, inúmeras mulheres são vítimas de agressões físicas, psicológicas e sexuais, muitas vezes dentro de seus próprios lares. Essa realidade exige uma resposta efetiva e urgente de toda a sociedade, especialmente no que diz respeito à educação e à formação de valores desde a infância.

A inclusão de conteúdos que abordem a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica municipal é uma medida fundamental para promover a conscientização e a mudança de comportamento nas novas gerações. Ao educar crianças



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 056/2025

e adolescentes sobre o respeito, a igualdade de gênero e os direitos humanos, estamos contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A educação é uma ferramenta poderosa que pode transformar mentalidades e prevenir a perpetuação de ciclos de violência.

Além disso, a instituição da “Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher” proporcionará um espaço dedicado à reflexão, ao debate e à sensibilização sobre essa temática. Durante essa semana, atividades como palestras, oficinas, debates e campanhas de conscientização poderão ser realizadas nas escolas, envolvendo não apenas os alunos, mas também os pais e a comunidade em geral. Essa iniciativa visa fortalecer a rede de apoio e a mobilização social em torno da causa, promovendo um ambiente escolar, seguro e acolhedor.

A implementação desta Lei é, portanto, uma ação necessária e urgente. Ao educar nossas crianças sobre a importância do respeito e da igualdade, estamos investindo no futuro de nossa sociedade e contribuindo para a erradicação da violência contra a mulher. É fundamental que todos os setores da sociedade se unam nessa luta, e a educação desempenha um papel central nesse processo.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um passo significativo em direção à construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência.

Paulo César Lima da Silva
Vereador

Prot. 1028/25 JHA